



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Dar as boas-vindas à política de deslocação de veículos de Macau ao Interior da China para concretizar a complementaridade das vantagens

Em 2013, o Governo da RAEM afirmou várias vezes que o acordo sobre o reconhecimento mútuo das cartas de condução já tinha entrado no respectivo processo. O Governo da RAEM ainda não assinou o acordo, depois de o público questionar, através de uma acção social, a homogeneização cega no reconhecimento mútuo das cartas de condução. O Ministério da Segurança Pública do Conselho de Estado anunciou, em Setembro do corrente ano, várias medidas que facilitam as deslocações temporárias ao Interior da China através de veículos privados, para atrair pessoas do exterior a viajar, permanecer, trabalhar e criar negócios no Interior da China. Entretanto, a Província de Guangdong tem a intenção de alargar o âmbito de aplicação do seu plano da Ilha de Hengqin a toda a província de Guangdong, ou seja, os veículos de Macau com matrícula única podem deslocar-se e permanecer naquela província durante 30 dias. Trata-se, pois, de um modelo de complementaridade de vantagens que, em princípio, já deve ter respondido, em certa medida, às necessidades dos residentes de Macau quanto à condução no Interior da China. Por isso, já não faz sentido a homogeneização cega no reconhecimento mútuo das cartas de condução.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. O Governo da RAEM deve adoptar medidas para se articular com as referidas medidas implementadas pelo Ministério da Segurança Pública e as medidas da província de Guangdong, para permitir que os veículos de Macau com matrícula única se dirijam ao Norte, no sentido de ajudar os residentes de Macau, que têm necessidade de conduzir no Interior da China, a conduzir nos termos da lei. Vai fazê-lo?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

2. Para se coadunar com a política de complementaridade das vantagens das diversas regiões da Grande Baía, o Governo da RAEM deve, quanto antes, indicar um serviço específico para o efeito, por exemplo, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego ou o Departamento de Trânsito do Corpo de Polícia de Segurança Pública, por forma a manter a comunicação com o Interior da China, fornecendo informações atempadas para que os residentes que têm necessidade de conduzir para o Norte possam obter, mediante testes, a carta de condução do Interior da China, fiquem a dominar as regras de trânsito do Interior da China e a conhecer as novas medidas de gestão do trânsito da Grande Baía; deve ainda recolher as opiniões dos residentes de Macau para a optimização das respectivas medidas, no sentido de dar resposta aos residentes de Macau que precisam de conduzir no Interior da China. Vai fazê-lo?

3. O Governo da RAEM deve tomar a iniciativa de manifestar ao Governo Central e às cidades da Grande Baía que, de acordo com as orientações sobre a complementaridade das vantagens, acordadas pelo Governo Central, admita, por um lado, os portadores de carta de condução de Macau, que são relativamente poucos, que, de acordo com as referidas medidas do Ministério de Segurança Pública, se facilite aos residentes de Macau a obtenção da qualificação para conduzir no Interior da China, e por outro, que se compreenda as limitações de Macau, onde o espaço é muito pequeno, os veículos são muitos e o trânsito é intenso, e que Macau deve é optimizar os transportes públicos e as instalações pedonais, para facilitar as deslocações dos turistas. O Governo vai fazer isto?

28 de Dezembro de 2020

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ng Kuok Cheong